



**PROJETO LÊBERDADE**  
REMIÇÃO DA PENA PELO ESTUDO, ATRAVÉS DA LEITURA, NO SISTEMA  
PRISIONAL DE ALAGOAS.

Benedita Marcia Santos Cordeiro  
marciabsordeiro@hotmail.com

**RESUMO**

O referido pôster se justifica no sentido de socializar a experiência que o projeto de Remissão de Pena pelo estudo através da leitura, tem alcançado no presídio feminino Santa Luzia. O projeto intitulado Lêberdade implantado em 2017, tem sido um grande marco provocando excelente resultado entre as apenadas, que vêm participando do mesmo. Assim o objetivo do trabalho é fazer com que a sociedade de modo geral possa conhecer o projeto e minimizar a visão que a prisão é um espaço apenas de punição. O pôster vai expor à experiência praticada no presídio feminino Santa Luzia, as estatísticas, os avanços e resultados obtidos. É uma experiência que vem transformando vidas, portanto vale muito apenas ser divulgada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Remição. Leitura. Mulheres. Privado de Liberdade.

**1. INTRODUÇÃO**

Sabe-se que o Brasil atualmente apresenta números assustadores sobre os indicadores carcerários do ano de 2014, sendo o Brasil o quarto país que tem a maior população carcerária do mundo (607.731), ficando em nossa frente, apenas Estados Unidos (2.228.424), China (1.657.812) e Rússia (673.818). Segundo o levantamento do DEPEN, dados referentes a 2014, Alagoas ocupou a 21ª posição (5.785) no ranking brasileiro de pessoas privadas de liberdade, sendo São Paulo o 1º no ranking (219.053), possuindo o maior número de presos. Cerca de 40% da população carcerária do país.

Neste contexto, devem ser pensadas políticas públicas que minimizem os efeitos agressivos do aprisionamento, considerando que a pessoa condenada perde seu segundo maior bem, o direito à liberdade, já que o primeiro é à vida.

Cabe aqui frisar, que a Constituição de 1988 garante a educação como direito de todos e dever do Estado, preparando os sujeitos para cumprir seus direitos e deveres, buscando uma sociedade mais justa e equilibrada, sendo o ensino

ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Ao atrelarmos o relevante papel da educação na vida das pessoas com às ações de caráter ressocializador, vemos que a leitura tem um papel na relação preso-mundo, pois possibilita reflexões e nova compreensão de si e do mundo. A leitura representa a possibilidade de reinserção no mundo social, de autonomia e de liberdade. Tornar-se leitor, diante da rotina prisional, não é tarefa das mais fáceis; visto que o momento em que o sujeito se encontra é permeado pelo ócio e por fatores desmotivadores.

Tendo em vista a situação do sistema carcerário de Alagoas surgiu a iniciativa de criação de um projeto para a remição de pena e reinserção do indivíduo à sociedade: Projeto Lêberdade. Projeto esse que tem como objetivos incentivar a leitura como um caminho para o desenvolvimento do senso crítico de pessoas privadas de sua liberdade, melhorando as condições de regresso à sociedade; Desenvolver a escrita e habilidade linguística como formas criativas de expressão e desenvolvimento intelectual; Promover valores éticos e morais com caráter transformador; Viabilizar a remição de parte da pena para os (as) reeducandos (as), através da leitura e escrita de uma resenha ou relatório; Possibilitar a reintegração do sujeito, na sociedade, com uma diferenciada visão de mundo.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Diante da situação carcerária de Alagoas foi feita a implantação do projeto de Remição da Pena pela Leitura que está disciplinado na Portaria Conjunta do DEPEN nº 276, e em algumas leis estaduais no Brasil.

Tal projeto de Remição da Pena pela Leitura trata-se de uma proposta de incentivo e fomento à leitura, interpretação e construção de textos como: relatórios e resenhas críticas, tendo como ponto de partida, desenvolver o hábito de ler, e, por conseguinte, remir os dias daqueles contritos a sua liberdade, tal como, preceitua a Lei de Execução Penal.

Com isto, precisamos compreender que remição é direito subjetivo do (a) condenado (a) e, portanto, deve ser aplicado com prudência e com respeito às previsões legais.

É importante indicar que a remição da pena pelo estudo pode ser concedida a condenados (as) que cumprem pena em todos os regimes (fechado, semiaberto ou aberto), bem como aos beneficiários do livramento condicional e aos (às) presos (as) provisórios (as).

A Recomendação nº 44/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que propõe a instituição, nos presídios estaduais e federais, de projetos específicos de incentivo à remição pela da pena pela leitura, já está consolidada em quase todo o país. Tal projeto já se destaca em alguns estados brasileiros e é equiparado à Remição da pena pelo estudo conforme fins do artigo 126 da Lei de Execução Penal.

Trabalhar com ações e projetos específicos, podemos difundir o hábito da leitura e aumentarmos o número de leitores proficientes, nos espaços de privação de liberdade do nosso estado, contribuindo para o aumento dos índices nas próximas pesquisas.

O projeto consiste na participação do (a) preso (a) de forma voluntária, desde que este obedeça a condições mínimas de alfabetização. Assim, é disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar por mês, de uma obra literária clássica, científica ou filosófica, dentre outras, e de acordo com o acervo disponível na unidade prisional.

Os (as) presos (as) que demonstrarem interesse em participar do Projeto, recebem os livros nas suas próprias celas, junto com orientações básicas sobre leitura e escrita. Nesse mesmo caminho, podem também ser realizadas orientações por intermédio de oficinas que demonstrem a importância da leitura.

O projeto divide-se em 5 fases.

### **1ª FASE – Divulgação**

A Comissão Técnica criará instrumentos de divulgação (cartazes e folders) com as informações necessárias para adesão ao projeto.

### **2ª FASE – Seleção**

A Equipe Multidisciplinar fará o levantamento dos interessados (voluntários) e encaminhará para a Equipe de Operacionalização.

### **3ª FASE – Adesão**

A Comissão Técnica em conjunto com a Equipe de Operacionalização serão responsáveis pela elaboração de catálogo com as obras literárias disponíveis nas

bibliotecas que sejam capazes de informar ao (à) interessado (a) o contexto da mesma. Este catálogo deverá ser produzido com análise de requisitos que direcionem quais obras serão permitidas para composição do acervo.

Ao manifestar interesse em aderir o Projeto de remição da pena pela leitura, o (a) preso (a) deverá ser atendido (a) pela Equipe Multidisciplinar responsável pelo projeto na unidade prisional, para:

- Preencher ficha de inscrição;
- Ao ser aprovado (a), o leitor (a) receberá orientações pela Equipe de Operacionalização.

#### **4ª FASE – Processo da Ação**

O (a) reeducando (a), partícipe do projeto, poderá participar de oficinas de leitura e produção textual para que sua prática leitora facilite a escrita da resenha.

O (a) reeducando (a) terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária e após a leitura apresentará no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob orientação pedagógica, sendo a produção (escrita e reescrita) do texto final presencial, conforme cronograma estabelecido pelas Equipes.

Os inscritos poderão fazer a leitura de 01 (um) livro por mês, a fim de obter remição, de parte de sua pena, pela leitura. Terá a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias por ano se optar pela leitura de 12 (doze) títulos previstas nos critérios legais.

Na avaliação da produção escrita, a Equipe de Operacionalização observará a estética do trabalho, limitação ao tema, compreensão do texto, compatibilidade do texto com o livro e fidedignidade do trabalho, arguindo, oralmente, o participante sobre o conteúdo do livro e da produção escrita, devendo mostrar-se conhecedor do tema para fins de avaliação.

Na metodologia, que deverá constar, obrigatoriamente, preleção sobre a natureza, finalidade e consequências do instituto da remição, poderão ser incluídas atividades paralelas, como oficinas expositivas, teatrais e musicais, além de outras, como fator motivador do interesse dos (as) presos (as) pela leitura.

Para efeito de avaliação, será utilizada a escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo considerada aprovada a produção escrita, com arguição oral, que atingir a nota igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme o sistema de avaliação adotado

aprovação do Ministério da Educação (MEC), desde que apresentada no prazo fixado pela Equipe de Operacionalização.

A emissão dos atestados (atestado de leitura, ficha de avaliação e parecer técnico) referentes ao aproveitamento da leitura e a produção escrita, a fim de instruir os pedidos de remição, serão providenciados pela Comissão Técnica, sem prejuízo do disposto do art. 129 da LEP.

O resultado é enviado, por Ofício, ao Juiz Estadual de Execução Penal para que este decida sobre o aproveitamento a título de remição da pena. A remição é aferida e declarada pelo juiz de execução penal do Estado de Alagoas, ouvidos o Ministério Público e a defesa, conforme as disposições contidas na lei 7.210/84 leia-se, a lei de execução penal.

#### **5ª FASE – Destinação das Produções**

As produções geradas pelos participantes irão compor portfólios anuais que ficarão sob a guarda do setor/departamento responsável pela oferta de educação da Administração Prisional, com cópia na escola responsável pela equipe de operacionalização. Este material deverá ser facultado à equipe técnica quando solicitado, e também, aos estudiosos e pesquisadores interessados no âmbito da educação prisional.

O projeto no ano de 2017 após sua culminância obtiveram essas estatísticas:

250	ADESÕES
06	ALVARÁ
17	DESISTÊNCIA
234	ESCRITAS
183	APROVADAS 1ª PRODUÇÃO
53	REESCRITA
41	APROVADAS 2ª PRODUÇÃO
05	REPROVADAS

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É válido destacar que durante seu percurso o projeto também atendeu as participantes que tiveram alguns problemas e não eram autorizadas a sair da unidade, para estas o grupo de operacionalização em parceria com a equipe técnica, operacionalizava o atendimento dentro da unidade prisional, até para as que estavam em situação de isolamento.

Os avanços puderam ser observados em vários sentidos, que foram desde a progressão na evolução do ponto de vista de proficiência de leitura e escrita, até o convívio na própria unidade prisional.

Segundo as participantes o projeto as devolveu esperanças, e por iniciativas próprias produziam a cada ciclo uma espécie de relatório com características de um diário onde registraram variadas situações, estratégias que foram construindo para as leituras, narraram as expectativas a cada ciclo, as mudanças observadas entre o convívio, aproveitaram também para fazer desta construção um canal de interlocução com a equipe de operacionalização por meio de opiniões e sugestões.

Várias outras mudanças evidentemente aconteceram, mais as principais e destacadas na avaliação de todos foram:

- ✓ Autoestima;
- ✓ Satisfação;
- ✓ Melhora nos relacionamentos;
- ✓ Felicidade visível.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 25/07/2016.

Declaração universal dos direitos humanos. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/declaracao/>. Acesso em: 25/07/2016.

Diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10586-educacao-nas-prisoeresreferencia-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10586-educacao-nas-prisoeresreferencia-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 25/07/2016.

Lei nº 7.210/1984. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm). Acesso em: 25/07/2016.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao.html>. Acesso em: 25/07/2016.

SANCHES, Rogério. Execução Penal para concursos. 5 ed. –Salvador: Juspodvim, 2016

Superior Tribunal de Justiça. STJ. Decisão em HC 312.486-SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em: 9/6/2015, Dje 22/6/2015.

FOUCAMBERT, J. A leitura em questão. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

Retratos da leitura no Brasil 4/ organização de Zoara Failla. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.